



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 209, DE 30 DE MARÇO DE 1999.

Da nova definição ao Perímetro do Distrito do Campinhos, criado pela Lei Municipal nº 033/93 de 23/04/94, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL **aprovou**, e ele **sanciona** e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O Perímetro Urbano do Distrito de Campinhos passa a ter a seguinte delimitação:

Ponto de Partida, marco de concreto no canto da cerca na divisa de Manacá Agropecuária Ltda com José Moacir Rossi. Partiu-se seguindo cerca confrontando com José Moacir Rossi com rumo 3°09"NE a 41,80 mts chega-se na faixa de domínio da Rodovia PR 435, segue-se a faixa de domínio pela margem esquerda da Rodovia no sentido IBAITI - CONGONHINHAS com rumo 44° NW a 325,60 mts., com rumo 49°40, NW a 167,50 mts., com rumo 58°55 NW A 84,80 mts, chega-se na linha da cerca, cruza-se a Rodovia e segue-se a cerca com rumo 0°43 NE a 345,00 mts cravou-se um marco de concreto na beira da cerca. Deixa-se a cerca e segue-se confrontando com MANACÁ AGROPECUÁRIA LTDA com rumo 89°34 SE a 280,00 mts cravou-se um marco de concreto na beira da cerca, segue-se cerca com rumo 1°48 SW a 99,60 mts cravou-se um marco de concreto no canto da cerca.com rumo 89°34 SE a 992.90 mts chega-se a um marco de concreto no canto da cerca, com rumo 0°26'SE a 549.30 mts chega-se no muro do cemitério, na linha de divisa, segue-se o muro com rumo 72° NE a 19.70 mts, com rumo 18°47'SE a 49.60 mts, com rumo 70° SW a 36.50 mts chega-se na linha da cerca, segue-se a cerca com rumo 0°26 SE a 59.90 mts chega-se a um marco de concreto no canto da cerca segue-se cerca com rumo 89°54'SW a 856.00 mts chega-se ao ponto de partida, perfazendo área total de 32.00 alqueires ou 774.400.00 m2.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto no § "II " do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 033/93, de 23/04/93., com efeito retroativo à 30/12/98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e noventa e nove (30/03/99).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal